

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM LIBRAS

ADITAMENTO 1 AO Edital 2026

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, no uso de suas atribuições legais, retifica os itens abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

O curso oferece 600 vagas para profissionais da educação, com 100 das vagas reservadas a profissionais com vínculo ativo com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ). É gratuito, realizado na modalidade a distância com um encontro presencial de encerramento, para apresentação do trabalho final.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, levando sempre em consideração os seguintes critérios de prioridade e a reserva de vagas:

Critério 1. 100 vagas para profissionais da Educação em exercício em escolas públicas, com vínculo ativo com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ).

Critério 2. 350 vagas para profissionais da Educação em exercício em escolas públicas no Estado do Rio de Janeiro e tutores e coordenadores de curso/disciplina atuantes na Fundação Cecierj;

Critério 3. 100 vagas para profissionais da Educação em exercício no Estado do Rio de Janeiro;

Critério 4. 50 vagas para profissionais da Educação residentes no Estado do Rio de Janeiro.

7 – DO CALENDÁRIO

As datas poderão ser alteradas a qualquer momento por determinação da coordenação de ensino. Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder as etapas do processo.

As publicações e divulgações relativas a este edital serão disponibilizadas na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao> nas datas indicadas abaixo sempre a partir das 14h.

- Inscrições: 21 de maio a 21 de junho de 2026
- Resultado do processo seletivo: 25 de junho de 2026
- Período letivo: 25 de junho a 19 de janeiro de 2027
- Recesso: 20 de julho a 02 de agosto de 2026
- Prazo para envio da documentação: 14 de julho a 14 de setembro de 2026

- Apresentação do trabalho final (presencial): 30 de dezembro a 05 de janeiro de 2027, definido pela coordenação do curso e avisado aos cursistas com antecedência
- Período de lançamento de Notas: 5 de janeiro a 23 de janeiro de 2027
- Encerramento da sala de aula virtual: 23 de janeiro de 2027

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

Anexo 1 - Termo de conduta na sala de aula

Art. 1º – Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados *participantes*, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

Art. 2º – Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no Artigo 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

1. Não utilizar termos chulos;
2. Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;
3. Não utilizar trechos de textos de outros autores ou *sites* sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou *sites* que não cumpra essa exigência será considerada *plágio*, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;
4. Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;
5. Não fazer propaganda/divulgação de eventos/assuntos/objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
6. Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;
7. Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º – O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em *quebra de conduta disciplinar*.

Art. 5º – Aquele participante que for atingido pelo disposto no Artigo 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

Art. 6º – No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Artigo 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias.

Art. 7º – Havendo outra reincidência após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 (trinta) dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

§ 1º – Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de que possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

§ 2º – Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o participante seja desvinculado do curso.

Art. 8º – A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.